



TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA E A
PUBLICENTER INFORMÁTICA
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º 694.285.302-04, portador do RG n.º 785954 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.235.413/0001-06, sediada na Avenida dos Municípios, n. 146, sala 01, Tabajaras, Uberlândia/MG, CEP 38.400-254, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n.º 100.012.000036/2023-01** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n.º 021/ALE/2020, celebrado entre esta Casa Legislativa e o **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA** para o fornecimento de licença de uso de software, com suporte técnico, implantação, atualização e manutenção do sistema e atendimento de suporte especializado.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n.º 100.012.000036/2023-01 o Contrato n.º 021/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 10 de setembro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto encontrar-se-ia desassistida pelo único software de gestão e pagamento de pessoal desta Instituição, resultando em danos para os servidores desta Assembleia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.126.1006.2405.240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.02

Número empenho: 2023NE002195

Valor da cobertura orçamentária: R\$43.900,00 (Quarenta e três Mil e Novecentos Reais)

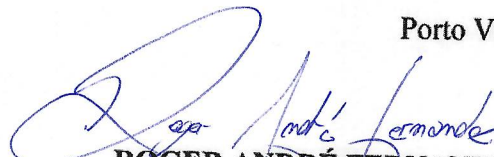
Processo eletrônico n. 100.012.000036/2023-01

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000036/2023-01.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 22 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.


ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral – ALE/RO


PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ n. 04.235.413/0001-06